

**TERMO DE APOSTILAMENTO 029/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2
SEI 6018.2024/0119325-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização do Termo Aditivo 168/2024, com supressão do valor de **CUSTEIO**, para utilização de saldo de rendimento bancário, na unidade CER II Girassol, no mês de maio de 2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – 7º e 8º andares, Vila Andrade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora de Saúde, **CARLA DE BRITTO PEREIRA, RF 593.093-6**, e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0040-90, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, considerando a Portaria 003/2025 SMS.G na conformidade das seguintes cláusulas.




Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



CLÁUSULA PRIMEIRA

Utilização de saldo de rendimento bancário, a título de **custeio**, no valor de R\$ 22.137,50 (vinte e dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) no mês de maio/2025, na unidade CER II Girassol, conforme cronograma:

Cronograma		
	Mai/25	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 22.137,50	R\$ 22.137,50
TOTAL	R\$ 22.137,50	R\$ 22.137,50

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

Carla de Brito Pereira

RF: 593.993.6

Coordenadora

CRS - Sul

CARLA DE BRITTO PEREIRA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Floriza de Jesus Mendes Santana

Gerente Corporativa - CEJAM

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA

CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM

Dr. Rogério Mattos Hochheim

Supervisor Técnico II

STS Campo Limpo

RF 631.753.7

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAMPO LIMPO

TESTEMUNHAS:

Emani Pereira Cunha
Gerente Técnico Regional
CEJAM

Nome/RG

Gabriel André Araujo de Souza

RF: 944.402.572

Diretor - DPCSS

Nome/RG

CRS - Sul

Marilda Caproni Lopes

Gerente Técnico Administrativo Regional

NTR - São Paulo

RG: [REDACTED]

Alexandro Garcia D'Áureo
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 157.555



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM